



<b>PROCESSO</b>	
<b>INTERESSADO</b>	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
<b>ASSUNTO</b>	Definições sobre lançamento de edital de credenciamento dos arquitetos e urbanistas para convênio do CAU/SP e Defensoria Pública do Estado de São Paulo

**DELIBERAÇÃO Nº 101/2023 – CRI-CAU/SP**

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CRI - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP, nos termos do Despacho PRES- CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o e-mail do dia 16 de janeiro de 2023 da Coordenação de Contratos e Convênios do CAU/SP em que consta o “Relatório de Monitoramento do Convênio com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo” entre os anos de 2020 e 2022;

Considerando que o referido relatório fornece subsídios na decisão do CAU/SP de viabilizar ou não um novo edital de chamamento público para credenciar arquitetos e urbanistas interessados em atuar como assistentes técnicos no convênio com a Defensoria Pública;

Considerando que o referido relatório de monitoramento identifica entre outras atividades de funcionamento do convênio os seguintes temas: (1) penalidades, (2) prazo de execução do serviço, (3) garantia de subsídios necessários para que o profissional atue com excelência, (4) programação de capacitação na área para os profissionais e (5) garantia de reajuste dos valores repassados para os arquitetos e urbanistas;

Considerando o entendimento da Coordenação de Contratos e Convênios do referido relatório passar pela análise da CRI-CAU/SP, CEP-CAU/SP e CED-CAU/SP, sendo posteriormente encaminhado ao Conselho Diretor do CAU/SP;

Considerando a participação na presente reunião de representantes do setor de Coordenação de Contratos e Convênios e as manifestações ocorridas durante esta pauta da reunião, que expressaram a preocupação com os dados fornecidos no relatório de monitoramento visando as necessárias alterações para o novo edital de credenciamento de arquitetos e urbanistas;

Considerando que o edital de chamamento público para credenciar arquitetos e urbanistas é normalmente lançado no mês de março, o que exige celeridade na análise das instâncias competentes do CAU/SP;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBERA:**

1 – Aprovar a realização de reunião técnica no dia 03 de março de 2023, às 09h00 às 12h00, com o intuito de alinhar as discussões relacionadas ao convênio do CAU/SP com a Defensoria Pública, contando com a participação da CRI-CAU/SP, Presidência do CAU/SP, representantes da CEP-CAU/SP, CED-CAU/SP e da Coordenação de Contratos e Convênios do CAU/SP.

2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.



Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros(as) Marcia Mallet Machado de Moura, Andreia de Almeida Ortolani, Angela Golin, Daniel Passos Proença, Ederson da Silva, Jaqueline Fernandez Alves, Nallígia Tavares de Oliveira Tavares e Ronaldo José da Costa.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2023.

**ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO**  
Assistente – Secretaria Geral de Órgãos Colegiados